

= Decreto nº 010/82 =

Dúmulo: - Abre crédito Adicional Suplementar de cr \$
2.154.000,00, para reforço de Dotações Orçamentá-
rias: -

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 75 item III, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e da autorização constante da Lei nº 016/84 de 30 de novembro de 1984.

= Decreta =

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral, no valor de Cr\$ 2.154.000,00 (dois milhão, cento cinquenta e quatro mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, abaixo discriminadas: -

02.00 - Executivo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 - Material de consumo

Cr\$ 54.000,00

04.00 - Departamento de Administração

04.01 - Divisão de Administração

3.1.2.0 - Material de consumo

Cr\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 25.000,00

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.01 - Divisão de Administração

3.1.2.0 - Material de consumo

Cr\$ 23.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 125.000,00

06.02 - Divisão de Obras

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 37.000,00

06.03 - Divisão Rodoviária Municipal

3.1.2.0 - Material de consumo

Cr\$ 700.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 380.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cr\$ 5.000,00

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 60.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Cr\$ 220.000,00

07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social		
07.03 - Divisão de Assistência Social		
3.1.2.0 - Material de consumo	cr\$	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr\$	85.000,00
08.00 - Departamento de Educação e Cultura		
08.02 - Divisão de Ensino		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr\$	135.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores	cr\$	50.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	cr\$	82.000,00
Total	cr\$	2.154.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à Execução deste Decreto, decorarão de anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento Geral vigente, como segue -

04.00 - Departamento de Administração		
04.01 - Divisão de Administração		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$	115.000,00
06.00 - Departamento de Obras, Viagem e Serviços Urbanos		
06.01 - Divisão de Administração		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$	118.000,00
06.02 - Divisão de Obras		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$	37.000,00
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$	5.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Perm.	cr\$	1.844.000,00
07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social		
07.02 - Divisão de Saúde		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$	30.000,00
07.03 - Divisão de Assistência Social		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$	5.000,00
Total	cr\$	2.154.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil, novecentos e oitenta e dois (01/07/82).


Levy Rosa dos Santos.
Prefeito Municipal.